



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.448, de 02 de abril de 2007.

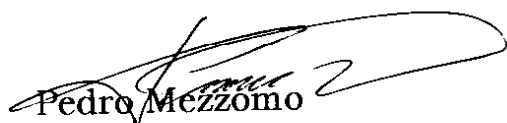
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida, protocolada sob nº 2007/4/1088, em 02.04.2007

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local no dia 07 de abril de 2007, data que antecede a Páscoa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná
aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;


Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda